

SEXTING E DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE IMAGENS ÍNTIMAS SOB DIFERENTES ANÁLISES NO BRASIL

Laís Barbosa Patrocino¹

Paula Dias Bevilacqua²

Resumo: O trabalho analisou como o campo acadêmico brasileiro tem abordado a questão do *sexting* e da divulgação não autorizada de imagens íntimas. Empreendeu-se um estado da arte a partir das 30 teses e dissertações publicadas sobre o tema, representando os campos do Direito, Ciências Sociais, Educação, Saúde, Comunicação e Linguagens e Psicologia. Observou-se olhares heterogêneos dentre os mesmos campos do conhecimento, sobretudo quanto à valoração da prática do *sexting* e da inclusão ou não da abordagem de gênero e quanto às perspectivas que se opõem sobre a possibilidade de autonomia das mulheres que praticam *sexting* e seus efeitos políticos.

Palavras-chave: *Sexting*; Exposição da Intimidade; Mídia Digital.

Abstract: The work analyzed how the Brazilian academic field has approached the issue of sexting and the unauthorized disclosure of intimate images. A state of the art was undertaken from the 30 theses and dissertations published about the subject, representing the fields of Law, Social Sciences, Education, Health, Communication and Languages and Psychology. Heterogeneous views were observed within the same fields of knowledge, especially regarding the valuation of the practice of sexting and the inclusion or not of the gender approach and regarding the opposing perspectives on the possibility of autonomy of women who practice sexting and its political effects.

Keywords: Sexting; Intimacy Exposure; Sexuality; Digital Media.



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.

1 Doutora em Saúde Coletiva. Docente da Universidade do Estado de Minas Gerais. E-mail: lais.patrocino@uemg.br.

2 Doutora em Saúde Coletiva. Pesquisadora do Instituto René Rachou/ Fiocruz Minas. E-mail: paula.bevilacqua@fiocruz.br.

Introdução

Em setembro de 2018, foi promulgada, no Brasil, a Lei Federal nº 13.718 (BRASIL, 2018). A Lei dispõe sobre os crimes de importunação sexual e torna crime a divulgação, sem consentimento, de foto ou vídeo com cena de nudez, sexo ou pornografia.

Em que pesem as limitações dos impactos sociais dos recursos legais para além do âmbito jurídico, fica nítido que a promulgação da lei culmina de um intenso processo de debate que vem crescendo acerca dessa questão nos últimos anos em diversos segmentos, seja midiático, político, de movimentos sociais, educacional, dentre outros, e não apenas no Brasil.

O termo *sexting*, comumente usado fora do Brasil, deriva da junção em inglês de *sex* (sexo) e *texting* (mensagem) (JUDGE, 2012). Este trabalho propõe a definição de *sexting* como prática de compartilhamento de mídia digital³ erótica entre pares, cujo conteúdo diz respeito à pessoa remetente. Tal conceituação tem por objetivo diferenciá-la das situações que envolvem práticas violentas, como aquelas em que o conteúdo compartilhado se refere a pessoas que não autorizaram sua divulgação e também daquelas relativas à pornografia infantil e ao assédio, conforme discutido em outro trabalho ().

A divulgação não autorizada de imagens íntimas, por sua vez, é o termo aqui adotado para se referir ao que tem sido chamado mais popularmente de pornografia não consensual e pornografia de vingança. Pornografia não consensual tem sido apontado como mais apropriado e abrangente que pornografia de vingança, já que não reduz uma prática tão difundida a uma única motivação. Entretanto, não é aqui adotado por apresentar dois problemas centrais. O primeiro deles é por haver registro do não reconhecimento do termo pornografia não consensual por parte de mulheres que passaram pela exposição (LINS, 2019). E o segundo trata do debate em torno do termo consentimento e sua manifestação tácita das desigualdades de gênero. Yolíniztli Hernández (2016), a partir de uma perspectiva feminista crítica, retoma Scott para argumentar que cabe aos homens propor e às mulheres a responsabilidade de consentir. Apesar da contribuição dos estudos feministas para o debate sobre o consentimento e a complexificação de sua compreensão (PEÑA E VARON, 2019), entendendo-o como um fenômeno estrutural, imerso em relações de poder e que, portanto, envolve privilégios (HERNÁNDEZ, 2016), na língua portuguesa, as acepções imediatas à palavra consentir revelam expressamente passividade, como

3 Por mídia digital, entende-se qualquer conteúdo eletrônico que pode ser facilmente divulgado com acesso à internet.

não impedir, tolerar. Isto é, a dimensão ativa, da escolha, do desejo, parece abstraída.

Ademais, conforme será melhor debatido na última seção deste trabalho, a análise da autonomia das mulheres não pode estar abstraída de seu contexto sociopolítico, da produção de valores e normas de comportamento (BIROLI, 2013a; MACKINNON, 1987). Desconsiderar a relação entre a posição social dos indivíduos e sua capacidade de agência constitui a tradição liberal e seu pressuposto de autonomia e voluntarismo (BIROLI, 2013b).

Tratamos aqui, portanto, da complexidade das manifestações em torno dessas novas práticas da sexualidade por meio do uso da internet, expandidas juntamente com o acesso aos smartphones, câmeras frontais (que facilitam o ato de se fotografar) e a popularização das redes sociais (LINS, 2019). Cabe apontar que, na prática violenta, em geral, as imagens não apenas são divulgadas, mas facilmente disseminadas para um grande número de pessoas em um curto tempo por meio da internet, o que traz proporção muito maior à exposição.

A essas práticas estão imbrincadas expressões das desigualdades e violência de gênero com consequências perversas para as mulheres, em que o ato do registro pode estar permeado por diversas outras formas de violência. Dentre essas violências constam até mesmo a exploração comercial pelo mercado erótico (MOHAN, 2020).

Conforme argumentam Sydow e Castro (2017), há diversas motivações para a exposição das mulheres que não podem ser reduzidas a vingança. Pode haver violência na distribuição e também na obtenção das mídias, como em casos de roubo ou extorsão (também chamados de sextorsão – que podem ter a obtenção da imagem como fim ou como meio para outra violência). A violência também pode ocorrer já na produção da mídia, como em situações em que as mulheres têm sua imagem registrada sem autorizar ou mesmo sem ter conhecimento. Como descrito em outro trabalho () e será discutido a partir da análise das pesquisas aqui apresentadas, as motivações para a exposição de mulheres pode envolver, além de vingança pelo fim do relacionamento, sextorsão e comercialização, controle e condenação da sexualidade das mulheres e afirmação da masculinidade.

Observa-se, a partir deste trabalho, que as produções acadêmicas brasileiras que têm por objetivo contribuir para uma melhor compreensão de tais questões têm início em 2014. Os primeiros trabalhos foram iniciados nos campos da Educação e Psicologia, por uma ligeira maioria de mulheres, devido a sua maior representação nos campos das Ciências Sociais e Educação.

Este trabalho apresenta um estado da arte sobre o *sexting* e a divulgação não autorizada de imagens íntimas no campo acadêmico brasileiro, cuja análise envolveu diferentes áreas do conhecimento. Objetivou-se não apenas avaliar o atual estado da produção de conhecimento sobre esses temas, mas sobretudo examiná-la criticamente e identificar aspectos que demandam maior aprofundamento. Não houve pretensão, assim, de apresentar todas as temáticas abordadas nos trabalhos aqui analisados, mas ressaltar suas principais questões e perspectivas divergentes.

Serão apresentadas as produções por área do conhecimento, seguidas de um debate sobre a possibilidade de efetiva autonomia das mulheres na prática do *sexting*, questão essa que encontrou abordagens conflitantes entre diferentes trabalhos.

1 Métodos

O estado da arte foi empreendido a partir da busca no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O Catálogo disponibiliza os trabalhos de pós-graduação *stricto sensu* publicados no Brasil.

A busca foi realizada durante o primeiro semestre de 2020. Foram utilizados os termos *sexting*, nudez e pornografia. A busca pelos termos abrangeu o título, as palavras-chave e o resumo dos trabalhos. A busca por *sexting* resultou o total de 12 trabalhos, dos quais um foi excluído por se tratar de práticas informacionais, restando, portanto, 11 trabalhos.

A busca por nudez resultou o total de 125 trabalhos, dos quais apenas sete tratavam sobre a prática de *sexting*. Os demais trabalhos tratavam de temas relativos à arte, literatura e exposição em diferentes contextos e mídias, como em situações de cuidados médicos, não necessariamente digitais. No campo do direito, também se observaram discussões sobre responsabilidades dos provedores de internet e detecção de pornografia no campo da ciência da computação, trabalhos também excluídos da presente análise.

Na busca por pornografia, foram encontrados 219 trabalhos, seguindo o mesmo padrão anterior quanto aos temas de que tratavam. Dessa busca, foram encontrados mais 12 trabalhos relativos ao tema de interesse.

As publicações encontradas nas buscas pelos três termos (*sexting*, nudez, pornografia) totalizaram 30 trabalhos (11+7+12). Dentre eles, 25 são dissertações de mestrado e cinco são teses de doutorado.

Os trabalhos foram analisados por área do conhecimento, categorizados nos campos Direito, Ciências Sociais, Educação, Saúde, Comunicação e Linguagens e Psicologia. Tal categorização foi feita a partir do caráter do programa de pós-graduação ao qual o trabalho estava vinculado e foi utilizada como forma de organização da produção. Entretanto, como característica constituinte do processo de categorização, tal classificação se mostrou arbitrária, já que determinados trabalhos tinham como objeto de análise questões caras a outros campos do conhecimento, como será observado a seguir.

A Tabela 1 apresenta a lista dos trabalhos analisados, sua autoria, programa de pós-graduação e instituição ao qual estavam vinculados, ano de publicação e disponibilidade do acesso. Ressalta-se que alguns trabalhos não tinham divulgação autorizada e não foram encontrados na íntegra, sobre os quais as análises sofreram limitações.

Tabela 1 – Trabalhos Analisados

Direito						
Autoria	Tipo	Título	PPG	Instituição	Ano	Acesso
MAZZARDO, Luciane de Freitas	Dissertação	Interfaces da desigualdade de gênero: os julgamentos morais implícitos nas ambiências sociais e judiciárias e a relevância da transversalidade das políticas públicas frente à violação dos direitos humanos das mulheres	Direito	Universidade de Santa Cruz do Sul (Rio Grande do Sul)	2015	Sim
FERREIRA, Luis Eduardo e Silva Lessa	Dissertação	A Demarcação da Proteção da Intimidade Sexual no Brasil e nos Estados Unidos: um percurso sobre os instrumentos jurídicos de tutela	Direito	Universidade Federal de Pernambuco	2016	Sim
BEDIN, Ismael Junior Murbach	Dissertação	O dano moral em face da pornografia da vingança e a consequente violação dos direitos da personalidade: análise da culpa concorrente	Ciências Jurídicas	Centro Universitário de Maringá (Paraná)	2016	Não
COTRIM, Rafael Mendes	Dissertação	As ofensas aos direitos da personalidade no âmbito das redes sociais e os mecanismos judiciais de tutela: aspectos doutrinários e legais	Ciências Jurídicas	Centro Universitário de Maringá (Paraná)	2017	Não
SALIM, Alexandre Arnalde	Dissertação	<i>Sexting</i> , sextortion e a imunidade do corpo: uma compreensão garantista a partir da teoria dos direitos fundamentais de Luigi Ferrajoli	Direito	Universidade do Oeste de Santa Catarina	2018	Sim

Autoria	Tipo	Título	PPG	Instituição	Ano	Acesso
PINHEIRO, Rossana Barros	Dissertação	Tratamento da pornografia de vingança pelo judiciário maranhense: avaliando a atual divisão de competências entre vara de violência doméstica e familiar contra mulher e juizado especial criminal a partir do critério efetividade	Direito e Instituições do Sistema de Justiça	Universidade Federal do Maranhão	2018	Sim
RODRIGUEZ, Liziane Da Silva	Dissertação	Pornografia de Vingança: vulnerabilidades femininas e poder Punitivo	Ciências Criminais	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	2018	Sim
DOMINGUES, Diego Sigoli	Dissertação	Pornografia da vingança e a tutela dos direitos fundamentais da vítima	Direito	Universidade Nove de Julho (São Paulo)	2019	Sim

Ciências Sociais						
Autoria	Tipo	Título	PPG	Instituição	Ano	Acesso
PETROSILLO, Isabela Rangel	Dissertação	Esse nu tem endereço: o caráter humilhante da nudez e da sexualidade feminina em duas escolas públicas	Antropologia	Universidade Federal Fluminense	2016	Sim
SILVA, Sirlanda Maria Selau da	Dissertação	O discurso jurídico sobre pornografia de vingança no Brasil	Ciências Sociais	Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Rio Grande do Sul)	2016	Sim
TRINDADE, Lorena De Andrade	Dissertação	Pornografia de Vingança: da vergonha à exposição positiva	Antropologia Social	Universidade Federal de Santa Catarina	2017	Sim
SILVA, Phillippe Giovanni Rocha Martins da	Dissertação	Pornografia não Consentida e Linchamento Virtual: uma análise da (re) territorialização da violência contra a mulher no ciberespaço	Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas	Universidade Federal da Paraíba	2018	Sim
MENEZES, Mariana Riserio Chaves de	Dissertação	Juventudes, Representações e Tecnologias: Uma Netnografia acerca da Exploração da Imagem Feminina na Ciberultura	Família Na Sociedade Contemporânea	Universidade Católica do Salvador	2018	Sim
LINS, Beatriz Accioly	Tese	Caiu na rede: mulheres, tecnologias e direitos entre nudes e (possíveis) vazamentos	Antropologia Social	Universidade de São Paulo	2019	Sim

Educação						
Autoria	Tipo	Título	PPG	Instituição	Ano	Acesso
BARROS, Suzana da Conceição de	Tese	<i>Sexting</i> na Adolescência: análise da rede de enunciações produzida pela mídia	Educação em ciências química da vida e saúde	Universidade Federal do Rio Grande (Rio Grande do Sul)	2014	Sim
FIGUEIREDO, Camila Detoni de Sa	Dissertação	Adolescentes na sociedade do espetáculo e o <i>sexting</i> : relações perigosas? Um estudo exploratório na busca de subsídios para programas de prevenção	Educação	Universidade do Estado de Santa Catarina	2015	Sim
MOTA, Bruna Germana Nunes	Dissertação	Pornografia de Vingança em Redes Sociais: perspectivas de jovens vitimadas e as práticas educativas digitais	Educação	Universidade Federal do Ceará	2015	Sim
SILVA, Luiza Cristina Silva	Dissertação	Currículo da Nudez: relações de poder-saber na produção de sexualidade e gênero nas práticas ciber culturais de nude selfie	Educação	Universidade Federal de Minas Gerais	2018	Sim
SANTOS, Fausti Dos	Tese	Corpo E Sexualidade nas Redes Sociais e sua Interfaces na Educação Escolar	Educação Escolar	Universidade Estadual Paulista	2019	Sim
FERREIRA, Juliana Silvestre Louven	Dissertação	Da Denúncia às Redes Sociais: a (in)visibilidade da violência contra a mulher no cotidiano	Educação	Universidade Federal Fluminense	2019	Sim

Saúde						
Autoria	Tipo	Título	PPG	Instituição	Ano	Acesso
LOPES, Marisa da Silva Prado	Dissertação	Crimes sexuais contra a dignidade sexual, através do uso da internet – uma revisão crítica à legislação brasileira	Saúde, medicina laboratorial e tecnologia forense	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	2017	Não
FLACH, Roberta Matassoli Duran	Tese	Violência digital nas relações afetivo-sexuais adolescentes	Saúde da Criança e da Mulher	Fundação Oswaldo Cruz	2019	Não
MACHADO, Renata de Lima	Dissertação	Discutindo Gênero: pornografia de revanche	Saúde Pública	Fundação Oswaldo Cruz	2019	Não
MORAO, Kauan Galvão	Dissertação	Os efeitos do <i>sexting</i> no contexto esportivo universitário: uma tentativa de traçar o perfil dos envolvidos	Desenvolvimento Humano e Tecnologias	Universidade do Estado de São Paulo	2017	Sim

Comunicação e Linguagens						
Autoria	Tipo	Título	PPG	Instituição	Ano	Acesso
GUERRA, Suzana de Souza Klas	Dissertação	<i>Sexting: Do privado ao público</i>	Estudos de Linguagens	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2016	Não
CRAESMEYER, Bruno Ramos	Dissertação	Caiu na Net: Violação de intimidade e regime de vigilância distribuída	Comunicação	Universidade de Brasília	2017	Sim
SILVA, Thereza Nardelli e	Dissertação	“Seremos nosso portarretrato e já estamos portando essa tela”: Miradas em nudes autopublicados por mulheres no tumblr Bucepowergang	Comunicação Social	Universidade Federal de Minas Gerais	2018	Sim

Psicologia						
Autoria	Tipo	Título	PPG	Instituição	Ano	Acesso
SOARES, Rodrigo de Oliveira	Dissertação	Redes Sociais: como os adolescentes lidam com a vida na internet?	Psicologia	Universidade Federal do Maranhão	2014	Não
CARDOSO, André Tavares	Dissertação	<i>Sexting: percepções de adolescentes e pais sobre o fenômeno e sua relação com aspectos familiares</i>	Psicologia Clínica	Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Rio Grande do Sul)	2017	Sim
SOUZA, Leticia de Melo	Dissertação	Slut Shaming e Porn Revenge: Vivências de mulheres jovens e as repercussões para a saúde mental	Psicologia Social	Universidade Federal da Paraíba	2017	Sim

Fonte: Elaboração própria.

2 O olhar do campo do Direito

De modo geral, as oito dissertações produzidas no campo do direito brasileiro sobre a divulgação não autorizada de imagens íntimas focaram nos danos causados às vítimas e na adequação dos instrumentos jurídicos de tutela. À exceção do trabalho de Domingues (2019), que avalia que, sobretudo após a promulgação da Lei Federal nº 13.718/2018, a legislação brasileira está adequada para a proteção da vítima, todos os trabalhos são anteriores à Lei.

É possível afirmar que todos os trabalhos tratam do tema como violência de gênero, à exceção do trabalho de Bedin (2016), que defende o uso da culpa concorrente (responsabilidade compartilhada) no caso em que a “pessoa” consentiu o registro ou envio da mídia. A equivocada perspectiva apresentada no trabalho, desvinculada até mesmo do aspecto empírico da questão ao ignorar que na grande maioria das vezes as pessoas são mulheres, não encontra respaldo nem mesmo na Lei Federal aprovada dois anos depois. Entretanto, reproduz o discurso de culpabilização da vítima tão disseminado socialmente, que nessas situações de violência revelam um verdadeiro paradoxo, posto que condenam mais as mulheres que disponibilizam voluntariamente as mídias posteriormente divulgadas - em oposição às que têm mídias roubadas ou produzidas sem seu conhecimento, o que é considerado muito mais grave pelas mulheres (LINS, 2019) -, em um expresso desprezo pela possibilidade de autonomia sexual das mulheres.

Os demais trabalhos focaram em outros aspectos dos instrumentos jurídicos. A incipiência da legislação brasileira na tutela das vítimas de divulgação de imagem íntima não autorizada foi debatida por Ferreira (2016) e Salim (2018). Ferreira (2016) procedeu a uma comparação com legislações estado-unidenses e chamou a atenção para a ampla possibilidade de interpretação sobre os danos causados e para o fato de não haver garantia de sigilo das partes envolvidas nos processos judiciais, questão também abordada por Silva (2016). Salim (2018) focou no direito à privacidade do corpo e da proteção de dados pessoais para argumentar que, até então, era mal tutelado no Brasil. Cotrim (2017) argumentou que os mecanismos de tutela devem prescindir do Poder Judiciário, como propõe o Marco Civil da Internet (BRASIL, 2014), por exemplo, que responsabiliza provedores de internet a retirar conteúdos inadequados sem necessidade de intervenção jurídica.

Já as pesquisadoras Mazzardo (2014), Pinheiro (2018) e Rodríguez (2018) procederam a análises explicitamente baseadas na perspectiva de gênero. Um ponto comum foi o debate sobre a condenação moral da manifestação da sexualidade por parte das meninas/mulheres. A primeira autora discutiu a relativização do conceito de vulnerabilidade em casos de menores em diversos processos judiciais, afirmando que os julgamentos ignoram a perspectiva das mulheres, partindo de um parâmetro masculino socialmente legitimado (MAZZARDO, 2014). Pinheiro (2018) relacionou o fato à dificuldade das mulheres de prestar queixa em delegacias comuns. E Rodríguez (2018) discutiu que a questão da divulgação não autorizada de imagens íntimas envolve a luta pela liberdade sexual feminina, ainda sob disputa pelo controle masculino.

Alguns exemplos de sentenças judiciais foram debatidos com intuito de evidenciar perspectivas sexistas e reacionárias entre operadores do direito. Mazzardo (2014) explorou um caso ocorrido no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em Uberaba, concluído no ano de 2007, analisado também em outros trabalhos (SALIM, 208; PINHEIRO, 2018, SILVA, 2016, LINS, 2019). Uma indenização de 100 mil reais prevista inicialmente foi reduzida a 5 mil reais, com argumentos do desembargador Francisco B. de Abreu de que fotos sensuais devem provocar a imaginação, ser no máximo eróticas, já que a nudez explícita revela falha na moral, e não poderiam ser enviadas para ex-namorado ou namorado recente. O último desembargador envolvido no processo, Otávio A. Portes, por sua vez, afirmou que o pudor é necessário, e não houve por parte da mulher. Já Pinheiro (2018) citou um caso ocorrido no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 1999, ainda fora do contexto do uso da internet, mas envolvendo mídias tradicionais, em que o desembargador Wilson Marques afirmou que apenas mulheres feias poderiam se sentir agredidas ao terem seus corpos expostos, tendo descrito ainda quais são as características das mulheres feias, como gordura, celulite e estria. Por motivos diferentes, ambos julgamentos revelam a aparente dicotomia construída, conforme aponta Silva (2016), entre as mulheres que têm o direito à preservação e aquelas que não se preservam, e, portanto, não teriam o direito a ser preservadas.

A ausência de parâmetros científicos nos julgamentos é uma questão abordada por Pinheiro (2018). Em análise do Tribunal de Justiça maranhense, a autora critica a ausência de padrão nos julgamentos, que muitas vezes trata os casos de divulgação não autorizada de imagem íntima como crime de menor potencial ofensivo, também para aumentar a celeridade e a economia processual. A autora realizou grupo focal com operadores do direito e constatou que considera-se que a honra é o principal bem jurídico lesado nessas situações, estando a saúde mental em segundo plano. A autora também constatou que a prática não é compreendida como violência de gênero. Sendo os atos considerados de menor potencial ofensivo, as prescrições das sentenças envolvem baixos valores de indenização, podendo ser pagos ao órgão público e não necessariamente à vítima.

Outra contribuição do trabalho de Pinheiro (2018) é sua defesa da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) como instrumento complexo de proteção das mulheres. A autora argumenta que a divulgação não autorizada de imagens íntimas não é apenas crime contra a honra, podendo ser compreendida em todas as tipificações de violência da Lei, como moral; psicológica; sexual (como ato libidinoso por ameaça – já interpretado como estupro virtual em caso de 2017 no Piauí); patrimonial (devido a custos médicos, processuais

e com demissão do emprego e mudança de residência); e física (como somatização dos danos psicológicos e exposição ao suicídio).

Por fim, Rodríguez (2018) contribui com outra perspectiva jurídica ao analisar o poder punitivo a partir de uma abordagem feminista crítica, defendendo que esse é ineficiente, seletivo e estigmatizante, com pretensão de proteger, mas reforçando a vulnerabilidade e fragilizando as mulheres. A autora defende o foco nos Direitos Civis, afirmativos, e não no Direito Penal, ainda marcadamente patriarcal e reprodutor de violências. Segundo afirmou a autora, uma questão social não precisa ser necessariamente penal.

3 O olhar do campo das Ciências Sociais

A tese e as cinco dissertações produzidas no campo das Ciências Sociais no Brasil abordaram as características da violência contra a mulher nas situações de divulgação não autorizada de imagens íntimas, tendo alguns trabalhos abordado também os modos de resistência e autonomia das mulheres na prática do *sexting* (TRINDADE, 2017; MENEZES, 2018; LINS, 2019).

O trabalho de Silva (2016) procedeu a uma análise foucaultiana do discurso jurídico sobre pornografia de vingança por meio de uma etnografia de processos judiciais. A conclusão foi de que a moralidade presente nos discursos não se sobrepõe ao direito de proteção da intimidade.

Os demais trabalhos perpassaram diferentes contextos, questão explorada por Silva (2018a) em sua produção sobre as territorialidades da violência. O autor discutiu como o espaço digital é somado ao físico.

Petrosillo (2016) analisou a perspectiva de adolescentes sobre as práticas de se fotografar e de divulgação não autorizada de imagem íntima por meio de uma etnografia realizada em escolas públicas. A autora abordou a questão da identificação das meninas cujos conteúdos foram divulgados e destacou que essas experiências são marcadas pela vergonha, culpa e humilhação.

Trindade (2017) e Menezes (2018) exploraram o tema no universo digital. A primeira autora realizou uma etnografia em uma página na rede social *Facebook* de acolhimento a mulheres que passaram pela divulgação não autorizada de imagens íntimas, analisando a diferença entre as que compartilharam seus relatos de forma anônima e as que revelaram sua identidade, o que foi relacionado a uma possibilidade de agência. Menezes (2018) analisou casos de violência que vitimaram mulheres não só no Brasil, assim como iniciativas feministas no campo digital de promoção dos direitos das mulheres.

A tese de Lins (2019), por sua vez, traz uma contribuição no que concerne à discussão da prática de fotografar a própria nudez como experiências autônomas e prazerosas para as mulheres. A pesquisadora aborda como o ato de se olhar e registrar é atravessada por questões de gênero e raciais.

4 O olhar do campo da Educação

No campo da Educação, dois trabalhos analisaram os discursos midiáticos sobre o *sexting* (BARROS, 2014) e as situações de violência contra as mulheres (FERREIRA, 2019), dois exploraram tais questões no âmbito do contexto escolar (FIGUEIREDO, 2015; MOTA, 2015), um analisou a prática de auto fotografar a nudez no contexto das redes sociais (SILVA, 2018b) e um procedeu a uma análise teórica de perspectiva histórica sobre corpo e sexualidade (SANTOS, 2019).

Barros (2014) analisou os discursos midiáticos em torno do *sexting* com base nos preceitos foucaultianos, tendo abordado as competições entre adolescentes por maior quantidade de visualizações de seu material erótico disponibilizado na internet. A autora enfatizou, entretanto, a exposição das instituições escolares, e não das meninas, quando são identificadas suas estudantes disponibilizando material erótico. Por outro caminho, Ferreira (2019) analisou o tratamento midiático aos casos de violência contra a mulher, tendo debatido a espetacularização e a banalização da violência. A autora discutiu casos em que a violência e as próprias imagens do corpo da mulher sem vida foram divulgadas na internet. A autora abordou ainda a internet como meio de enfrentamento à violência.

Figueiredo (2015) realizou sua pesquisa a partir da aplicação de questionários entre adolescentes estudantes e definiu o *sexting* justamente pela ausência de consentimento, relacionando a prática a comportamento de risco e sem diferenciá-la das situações de violência. De outro modo, Mota (2015) ouviu estudantes que passaram pela divulgação não autorizada de imagem íntima, colegas e profissionais de uma escola privada em Fortaleza, em que notou-se uma compreensão geral de violência contra as meninas, embora a instituição não tenha oferecido acolhimento direto nem responsabilizado os divulgadores.

Silva (2018b) investigou as enunciações em torno da nudez em três grupos de compartilhamento de autorretratos da nudez no *Facebook*. A autora focou sua análise nas práticas de resistência diante de situações de violência, na produção de auto estima, de prazer, na produção estética-política relativas a questionamentos a padrões de beleza e à heteronormatividade e na construção de redes de segurança para o compartilhamento das mídias.

O trabalho ainda discutiu a contradição da maior condenação às mulheres que produzem ou autorizam o registro de sua imagem e as desigualdades de gênero em situações de divulgação não autorizada de imagens íntimas e na própria relação com a nudez.

Santos (2019) analisou as transformações comportamentais e suas relações com as mudanças tecnológicas, argumentando que o tabu e o silenciamento em torno do corpo deram espaço mais recentemente aos aparatos que facilitam o registro e a divulgação da nudez. O autor ainda discutiu como as redes sociais contribuem para uma percepção, sobretudo para as classes baixas, de uma horizontalidade de classe no que se refere às práticas de culto ao corpo.

Duas perspectivas opostas ficaram evidentes na análise desses trabalhos, sobretudo entre as duas teses (BARROS, 2014; SANTOS, 2019) e o trabalho de Silva (2018b). Há uma nítida objeção quanto à perspectiva de prática de resistência e seu sentido político encontrado no trabalho dessa autora e àquela encontrada nos primeiros trabalhos. Essa diferença também é marcada pela presença da abordagem de gênero, presente no trabalho da pesquisadora e muito timidamente nos outros dois. Para Barros (2014), o *sexting* entre adolescentes é uma forma de obter notoriedade, além de dar visibilidade para sua sexualidade. No trabalho de Santos (2019), a prática é associada à imaturidade, fragilidade, ingenuidade, desconhecimento e hiperexposição. Do mesmo modo, o trabalho de Figueiredo (2015) relaciona a prática do *sexting* à fragilidade, apresentando, em seu texto, certa subestimação da capacidade de discernimento sobre possíveis riscos por parte de adolescentes.

Embora sob diferentes perspectivas, a educação em sexualidade como ferramenta necessária no enfrentamento às violências foi diretamente defendida na maioria desses trabalhos (BARROS, 2014; FIGUEIREDO, 2015; SANTOS, 2019; FERREIRA, 2019).

5 O olhar do campo da Saúde

Duas dissertações produzidas no campo da Saúde realizaram análises voltadas para o campo legal. Lopes (2017) analisou os boletins de ocorrência sobre crime sexual na delegacia de crimes de informática no Rio de Janeiro e o modo como são tratados na legislação brasileira. Já Machado (2019), no mesmo caminho de Rodríguez (2018), analisou a divulgação não autorizada de imagens íntimas no âmbito legal brasileiro sob uma perspectiva crítica feminista, bem como os principais danos sofridos e formas de indenização

às vítimas. A autora também propõe modelos não adversariais de solução de conflitos e educação de gênero como alternativas de enfrentamento à violência.

A tese de Flach (2019), a partir da caracterização dos abusos no relacionamento por meio digital mais comuns entre adolescentes, abordou suas consequências para a saúde. Foram destacados os danos na autoestima, ansiedade, depressão, distúrbio do sono e ideação suicida.

A dissertação de Morão (2017), por fim, analisou a prática e os efeitos do *sexting* no contexto do atletismo, estimando a prevalência e características da prática entre atletas universitários e os efeitos sobre o desempenho esportivo. Entre o grupo pesquisado, considerou-se que situações internas à equipe podem impactar atletas negativamente. O trabalho apresenta, entretanto, um tom alarmista e de associação da prática da sexualidade com o uso de álcool e outras drogas, além de uma tentativa de traçar a personalidade das pessoas que praticam o *sexting*. Há uma dicotomização de praticantes entre vítima e autor, sendo autores dicotomizados em direto, aquele que possui má intenção, e indireto, que não teria má intenção. Nessa classificação, seria possível ser uma vítima intencional do *sexting*. No questionário utilizado na pesquisa, entre motivos para compartilhar o conteúdo digital, não consta prazer ou razão correlata. Observou-se, portanto, que a ingênua abordagem, que desconsiderou por completo as questões de gênero envolvidas no tema, reproduziu tanto uma perspectiva de negativização da prática, ainda que dela não decorram situações de violência, como uma própria desassociação entre essas situações, como fez Figueiredo (2015). Além disso, a afirmação da possibilidade de ser uma vítima intencional nada mais é que um discurso de culpabilização da vítima, que vai ao encontro da ideia de culpa concorrente utilizada no campo do Direito. Por último, caracterizar como autor indireto aquele que compartilha o conteúdo sem má intenção desresponsabiliza a ação daqueles que contribuem para a exposição e consequente sofrimento das pessoas expostas, que, embora ignorado pelo autor, são mulheres. De modo contrário, a desresponsabilização dos homens e culpabilização das mulheres é um aspecto analisado criticamente por Petrossillo (2016).

6 O olhar do campo da Comunicação e Linguagens

Dentre as três dissertações analisadas, o trabalho de Guerra (2016) destoa dos demais ao analisar as práticas discursivas nas novas tecnologias a partir do caso de uma adolescente canadense que cometeu suicídio. Foi tomado, como base teórica, a linguística aplicada, Foucault, dentre outras.

Já os trabalhos de Craesmayer (2017) e Silva (2018c) têm como ponto em comum a análise dos sentidos da produção do autorretrato nu, apresentando perspectivas divergentes. Craesmayer (2017), que praticamente não inclui em seu trabalho abordagem de gênero, discutiu a história da pornografia passando pelos aspectos socioculturais, históricos, morais, religiosos, estéticos, políticos e econômicos, argumentando que as formas de castigo se deslocaram do corpo para a imagem, o principal investimento subjetivo contemporâneo. O autor classificou três possíveis reações às situações de divulgação não autorizada de imagem íntima, uma econômica, que se aproveita da situação para gerar lucro, a reação política de reclamar autonomia sobre o próprio corpo, exibindo-se voluntariamente e a terceira de atuar politicamente em instâncias legais, educativas, sem foco na imagem. Ele apresentou ceticismo quanto à experiência de liberdade no ato de mulheres exporem a própria nudez, o que qualifica como uma tentativa de esconder a não liberdade. Para o autor, expor-se é necessariamente submeter-se ao regime de vigilância.

Silva (2018c), por sua vez, no mesmo caminho de Silva (2018b), realizou análise semiótica de autorretratos nus publicados em uma plataforma destinada a troca entre mulheres, explorando o potencial político da auto representação das mulheres, em geral, evidenciando aspectos físicos diferentes dos padrões reconhecidos socialmente. Contudo, a autora contribuiu com outra perspectiva no debate ao ponderar sobre as limitações de seus efeitos políticos, considerando sobretudo o contexto de capitalismo financeiro de exploração comercial e apropriação simbólica das lutas dos movimentos sociais.

7 O olhar do campo da Psicologia

As três dissertações analisadas no campo da Psicologia exploraram a perspectiva de jovens e os sentidos que atribuem à prática do *sexting* e às situações de violência. Uma delas não incluiu abordagem de gênero (CARDOSO, 2017).

Soares (2014) analisou a relação de adolescentes com a internet por meio de grupo focal com estudantes de uma escola privada da cidade de São Luís. O autor constatou que jovens conhecem riscos e problematizam questões relacionadas ao *sexting*, como superexposição e linchamento, o que, entretanto, não afeta o uso que fazem da internet ou a centralidade que ela assume em suas vidas.

Cardoso (2017) analisou a percepção geral de adolescentes e também de familiares sobre o *sexting*, por meio de entrevistas com estudantes de uma escola da região metropolitana de Porto Alegre e grupos focais com seus familiares. Entre o grupo de estudantes, prevaleceu a perspectiva de que a prática é comum e não negativa, mas sim a divulgação não autorizada de mídias, perspectiva compartilhada também por familiares. O grupo de adolescentes considerou importante o envolvimento de mães e pais nesse aspecto de suas vidas. Entretanto, por meio de grupos focais com familiares, foi observado que elas/es não se sentem preparadas/os para lidar com o envolvimento das/os filhas/os com o *sexting*.

Já Sousa (2017) buscou ouvir mulheres jovens que passaram pela experiência do compartilhamento não autorizado de imagens íntimas e outras formas de exposição, perseguição e ameaça pela internet. No mesmo caminho de Flach (2019), a autora evidenciou os danos sociais, familiares e na saúde mental das mulheres. Seu trabalho trouxe, ainda, uma importante contribuição no debate sobre o despreparo de profissionais da psicologia e psiquiatria a partir de relatos de comportamentos antiéticos e de desassociação dos sintomas às situações de violência. Por se tratar de violação dos direitos da mulher, com danos à saúde mental, ela propõe o acompanhamento das mulheres nos serviços de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Por fim, foi possível observar em seu trabalho que as mulheres manifestaram necessidade da questão ser mais discutida socialmente e ressaltaram a importância do acolhimento nos âmbitos familiar e jurídico.

8 Entre Autonomia e Submissão

Há diversas variações nos modos, motivações e efeitos da prática do *sexting* entre as mulheres. Tais práticas produzem prazer e conflito, constituem ambiguidades nas experiências vivenciadas no que concerne ao exercício da sexualidade, e constroem relações tanto de autonomia como vulnerabilidade.

O modo de produção e divulgação das mídias, pelo fato de poder ser executado ou não pelas mulheres, e até mesmo com ou sem seu conhecimento, implica diversas experiências e sentidos que exigem melhor compreensão. Os termos *sexting* e divulgação não autorizada de imagens íntimas parecem contribuir para a compreensão da abrangência dessas questões, designando, respectivamente, atos não violentos e atos violentos.

Cabe refletir, entretanto, se a ausência de violência implica necessariamente em autonomia. A partir do debate na teoria política feminista sobre possibilidade de agência por parte das mulheres, Biroli (2013a) considera a dupla perspectiva de seu comportamento ser compreendido como reação às normas opressivas e, por outro lado, como modos de reproduzi-las. Embora a autora aponte para o risco do foco na opressão desvalorizar os modos de ressignificação das normas pelas mulheres (BIROLI, 2013a; 2014), discute como estruturas opressivas criam comportamentos adaptativos (BIROLI, 2013a).

Essa é a perspectiva de teóricas feministas como MacKinnon (1987), cética quanto à possibilidade de contextos de assimetria política de gênero possibilitarem relações livres de opressão, sobretudo no campo da sexualidade. A autora afirma que ter o consentimento como referência na diferenciação entre o sexo e a violência serve apenas a fins legais conformistas, já que desconsidera a complexidade analítica sobre o controle discursivo das estruturas de poder (MACKINNON, 1987; BIROLI, 2013b).

Dentre os trabalhos analisados, quatro deles, sob diferentes perspectivas, lançaram luz sobre os distintos significados que podem ser apreendidos da prática, entre as mulheres, de registrar e exibir a própria nudez. Foi possível observar que os trabalhos abrangeram as diferentes perspectivas apresentadas por BIROLI (2013a), de reação e adaptação à opressão por parte das mulheres. Dois trabalhos se opõem pela visão positiva (SILVA 2018b) e negativa (CRAESMEYER, 2017) e os outros dois se complementam ao problematizar, sob a perspectiva de gênero (LINS, 2019) e sociopolítica (SILVA, 2018c), as possibilidades de autonomia e liberdade na vivência da sexualidade das mulheres.

O trabalho de Silva (2018b), ainda que discuta as desigualdades e violências de gênero que permeiam a prática de auto fotografar a própria nudez, focou em seus sentidos de resistência coletiva e desconstrução de padrões impostos socialmente às mulheres, por meio da análise de suas enunciações em comunidades no *Facebook*. Curiosamente, também se valendo de base teórica foucaultiana, Craesmeyer (2017) negou a possibilidade de liberdade das mulheres ao se referir a elas como vítimas ingênuas adaptadas à sociedade de controle e vigilância, cujo comportamento pode ser traduzido categoricamente na sentença “sei que expor-me pode não significar o exercício da liberdade, mas como há muitos que nisso acreditam e assim se comportam, assim procederei para que ninguém, nem mesmo eu, desconfie de que não sou livre”. Cabe pontuar que nenhuma das abordagens

parte da análise direta da experiência das mulheres, sendo que, na segunda, as contribuições dos estudos de gênero para a compreensão de tais questões foram praticamente dispensadas pelo autor.

Lins (2019) e Silva (2018c) complexificaram a análise quanto às possibilidades de posições experienciadas pelas mulheres e suas limitações. A primeira autora discutiu os riscos de a distinção de práticas violentas centrar-se unicamente na questão do consentimento, já que ele assume diversas acepções, seja como exercício de poder ou aceitação passiva, exigindo sua compreensão no âmbito de suas relações estruturais. Por outro caminho, Silva (2018c) discutiu a apropriação simbólica e material das lutas políticas no contexto do capitalismo financeiro.

O debate exposto, entretanto, conduz a novas perguntas a serem exploradas. Tal como os estudos de gênero evidenciaram os privilégios das condições de consentir, seria preciso também perguntar sobre o privilégio de prescindir da autoafirmação política, da auto exposição. Isto é, pensá-las como demandas atravessadas por categorias, condicionadas por determinados contextos socioculturais. Nesse sentido, sujeitos e corpos que ocupam lugares sociais historicamente hegemônicos - brancos, masculinos, cisgênero, heterossexuais, ricos, magros etc. -, prescindiriam da auto exposição como estratégia de afirmação política. Fazendo um paralelo com os termos usados recentemente pelos movimentos sociais, trataria simplesmente do privilégio de existir sem ter que resistir - sendo a resistência uma condição para exercer o direito de existir (PEIXOTO, 2020) - fazer escolhas e vivê-las sem a demanda da exposição pública, da politização.

Tal afirmação conduz ainda a outra reflexão. Como pensar a autonomia das mulheres ao identificar, em seus atos, motivações, a princípio, externas, sejam elas políticas ou culturais? Parece mais simples atribuir ausência de autonomia no ato da mulher se expor em função do pedido de um homem, por exemplo, e não de seu próprio desejo, ou mesmo deixar de se expor, mesmo tendo desejo, pela coação dos julgamentos externos. Mas seria possível atribuir total autonomia à exposição guiada por razões políticas, como visibilidade, resistência, considerando que as demandas, são, a priori, externas, e não individuais? Seria considerar uma aproximação na oposição entre os atos de ceder à repressão da sexualidade da mulher e de enfrentá-la, ambos como respostas a enunciados externos e, portanto, passíveis de questionamento quanto ao grau de autonomia presente nesses atos. Tratam-se de indagações que não dispensam, de modo algum, a escuta mais aprofundada e de mais mulheres e experiências.

9 Considerações Finais

No campo do Direito, a aprovação da Lei Federal que torna crime a divulgação sem consentimento de imagens de nudez ou sexo parece não esgotar o debate sobre as desigualdades de gênero inerentes ao próprio sistema jurídico, sobretudo no que concerne ao *modus operandi* do Direito Penal. Nesse sentido, cabe perguntar como um sistema cuja estrutura é marcada por uma hegemonia masculina pode garantir a tutela dos direitos das mulheres, que encontram nas vivências da sexualidade pela internet novas formas de repressão e violência.

No que concerne à defesa da educação em sexualidade como ferramenta de enfrentamento às desigualdades e violências, cabe problematizar não só os entraves do atual contexto político a sua execução nas instituições escolares, mas ainda um segundo aspecto. Relacionado ao primeiro, esse aspecto trata da negação histórica dos direitos sexuais de adolescentes no Brasil, sendo o direito à educação sexual o primeiro deles.

O debate nos demais campos das Ciências Humanas evidenciou uma divergência central quanto à possibilidade de experiência das mulheres de autonomia, liberdade, rompimento com padrões socialmente legitimados e conquista política no ato de registrar e compartilhar a própria nudez. Em alguns trabalhos, tais dimensões são ignoradas, nos quais prevalecem associações desse comportamento à fragilidade, ingenuidade e submissão.

Como principais contribuições das áreas da Saúde e Psicologia, têm-se as evidências dos impactos das violências por meio digital sobre a saúde das mulheres, sobretudo a saúde mental, bem como a demanda por preparo dos serviços de saúde, assistência social e das redes de enfrentamento às violências contra as mulheres para o acolhimento nessas situações.

Por fim, a revisão empreendida neste trabalho permitiu afirmar que ainda há lacunas quanto à abordagem aprofundada de aspectos subjetivos da diversidade de experiências vivenciadas pelas mulheres, em seus diferentes contextos, na prática do *sexting* e na vivência das situações de exposição e violência.

Referências

BARROS, Suzana da Conceição de. **Sexting na adolescência**: análise da rede de enunciações produzida pela mídia. 2014. 187 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação em Ciências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande, 2014. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/handle/1/6346>. Acesso em: 07 out. 2021.

BEDIN, Ismal Júnior Murbach. **O dano moral em face da pornografia de vingança e a consequente violação dos direitos da personalidade**: análise da culpa concorrente. 2016. 115 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Jurídicas, Centro Universitário de Maringá, Maringá, 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Dispõe sobre os crimes de importunação sexual. Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm. Acesso em: 07 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 07 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 07 out. 2021.

BIROLI, Flávia. O debate sobre pornografia. In: BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014. p. 1-195.

BIROLI, Flávia. Autonomia, opressão e identidades: a resignificação da experiência na teoria política feminista. **Revista Estudos Feministas**, v. 21, n. 1, p. 81-105, abr. 2013a. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2013000100005>.

BIROLI, Flávia. Democracia e tolerância à subordinação: livre-escolha e consentimento na teoria política feminista. **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 48, p. 127-142, dez. 2013b. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-44782013000400008>.

CARDOSO, André Tavares. **Sexting**: percepções de adolescentes e pais sobre o fenômeno e sua relação com aspectos familiares. 2017. 73 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia Clínica, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2017. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/Andr%C3%A9%20Tavares%20Cardoso_.pdf. Acesso em: 07 out. 2021.

COTRIM, Rafael Mendes. **As ofensas aos direitos da personalidade no âmbito das redes sociais e os mecanismos judiciais de tutela:** aspectos doutrinários e legais. 2017. 122 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Jurídicas, Centro Universitário de Maringá, Maringá, 2017.

CRAESMEYER, Bruno Ramos. **Caiu na net:** violação de intimidade e regime de vigilância distribuída. 2017. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/23947>. Acesso em: 07 out. 2021.

DOMINGUES, Diego Sigoli. **Pornografia da vingança e a tutela dos direitos fundamentais da vítima.** 2019. 117 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2019. Disponível em: <http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/2115>. Acesso em: 07 out. 2021.

FERREIRA, Luís Eduardo e Silva Lessa. **A demarcação da proteção da intimidade sexual no Brasil e nos Estados Unidos:** um percurso sobre os instrumentos jurídicos de tutela. 2016. 303 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/29762>. Acesso em: 07 out. 2021.

FERREIRA, Juliana Silvestre Louven. **Da denúncia às redes sociais:** a (in) visibilidade da violência contra a mulher no cotidiano. 2019. 145 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

FIGUEIREDO, Camila Detoni Sá de. **Adolescentes na sociedade do espetáculo e o sexting: relações perigosas?:** um estudo exploratório na busca de subsídios para programas de prevenção. 2015. 196 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <http://200.19.105.133/handle/tede/2486>. Acesso em: 07 out. 2021.

FLACH, Roberta Matassoli Duran. **Violência digital nas relações afetivo-sexuais adolescentes.** 2019. 129 f. Tese (Doutorado) - Curso de Saúde da Criança e da Mulher, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2019.

GUERRA, Suzana de Souza Klas. **Sexting:** do privado ao público. 2016. 150 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Estudos de Linguagens, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, 2016. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/GUERRA,%20Suzana.%20Sexting%20\(CAPA\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/GUERRA,%20Suzana.%20Sexting%20(CAPA).pdf). Acesso em: 07 out. 2021.

HERNÁNDEZ, Yolínztlí Pérez. Consentimiento sexual: un análisis con perspectiva de género. **Revista Mexicana de Sociología**, v. 4, n. 78, p. 741-767, dez. 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0188-25032016000400741. Acesso em: 07 out. 2021.

JUDGE, Abigail. "Sexting" Among U.S. Adolescents: psychological and legal perspectives. **Harvard Review of Psychiatry**, Cambridge, v. 2, n. 20, p. 86-96, abr. 2012. Disponível em: https://journals.lww.com/hrpjournal/Abstract/2012/04190/_Sexting__Among_U_S__Adolescents__Psychological.2.aspx. Acesso em: 07 out. 2021.

LINS, Beatriz Accioly. **Caiu na rede**: mulheres, tecnologias e direitos entre nudes e (possíveis) vazamentos. 2019. 259 f. Tese (Doutorado) - Curso de Antropologia Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-21022020-145523/>. Acesso em: 07 out. 2021.

LOPES, Marisa da Silva Prado. **Crimes sexuais contra a dignidade sexual através do uso da internet**: uma revisão crítica à legislação brasileira. 2017. 73 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

MACHADO, Renata de Lima. **Discutindo gênero**: pornografia de revanche. 2019. 138 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2019.

MACKINNON, Catharine A. Sexuality. In: MACKINNON, Catharine A. **Toward a Feminist Theory of the State**. Cambridge: Harvard University Press, 1987. p. 1-330. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/worts12&div=24&id=&page=>. Acesso em: 07 out. 2021.

MAZZARDO, Luciane de Freitas. **Interfaces da desigualdade de gênero**: os julgamentos morais implícitos nas ambiências sociais e judiciárias e a relevância da transversalidade das políticas públicas frente à violação dos direitos humanos das mulheres. 2014. 189 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/LUCIANE%20DE%20FREITAS%20MAZZARDO.pdf>. Acesso em: 07 out. 2021.

MENEZES, Mariana Risério Chaves de. **Juventudes, representações e tecnologias**: uma netnografia acerca da exploração da imagem feminina na cibercultura. 2018. 124 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Família na Sociedade Contemporânea, Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2018. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/prefix/510>. Acesso em: 07 out. 2021.

MOHAN, Megha. 'Eles me estupraram e postaram o vídeo do crime em um site pornô'. **Época**. São Paulo, p. 1-2. fev. 2020. Disponível em: <https://epoca.globo.com/sociedade/eles-me-estupraram-postaram-video-do-crime-em-um-site-porno-24239899>. Acesso em: 07 out. 2021.

MORÃO, Kauan Galvão. **Os efeitos do sexting no contexto esportivo universitário**: uma tentativa de traçar o perfil dos envolvidos. 2017. 134 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Desenvolvimento Humano e Tecnologias, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2017.

MOTA, Bruna Germana Nunes. **Pornografia de vingança em redes sociais: perspectivas de jovens vitimadas e as práticas digitais**. 2015. 167 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/Dissertacao%20de%20BRUNA%20GERMANA%20NUNES%20MOTA.pdf>. Acesso em: 07 out. 2021.

PEÑA, Paz; VARON, Joana. **Consentimento**: nossos corpos como dados - contribuições das teorias feministas para o debate da proteção de dados. Rio de Janeiro: Codin Rights, 2019. 29 p. Disponível em: <https://codingrights.org/docs/consentimento-pt.pdf>. Acesso em: 07 out. 2021.

PEIXOTO, Jayme. Resistir para (re)existir: reflexões sobre a produção de resistências por estudantes gays na escola de ensino médio. **Revista Relações Sociais**, Viçosa, v. 3, n. 3, p. 91-106, jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/reves/article/view/10215>. Acesso em: 07 out. 2021.

PINHEIRO, Rossana Barros. **Tratamento da pornografia de vingança pelo judiciário maranhense**: avaliando a atual divisão de competências entre vara de violência doméstica e familiar contra mulher e juizado especial criminal a partir do critério efetividade. 2018. 184 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Direito, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018. Disponível em: <http://tedebc.ufma.br:8080/jspui/handle/tede/2431>. Acesso em: 07 out. 2021.

RODRÍGUEZ, Liziane da Silva. **Pornografia de vingança**: vulnerabilidades femininas e poder punitivo. 2018. 120 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Criminais, Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/8055>. Acesso em: 07 out. 2021.

SALIM, Alexandre Arenalde. **Sexting, sextortion e a imunidade do corpo**: uma compreensão garantista a partir da teoria dos direitos fundamentais. 2018. 148 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade do Oeste de Santa Catarina, Chapecó, 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/Vers%C3%A3o%20final%20disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Alexandre%20Salim.pdf>. Acesso em: 07 out. 2021.

SANTOS, Fausi dos. **Corpo e Sexualidade nas Redes Sociais e suas Interfaces na Educação Escolar**. 2019. 181 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação Escolar, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2019. Disponível em: http://www.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_escolar/5121. Acesso em: 07 out. 2021.

SILVA, Sirlanda Maria Selau da. **O discurso jurídico sobre pornografia de vingança no Brasil**. 2016. 108 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Sociais, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/5699>. Acesso em: 07 out. 2021.

SILVA, Phillipe Giovanni Rocha Martins da. **Pornografia não consentida e linchamento virtual: uma análise da (re)territorialização da violência contra a mulher no ciberespaço**. 2018a. 94 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, Cidadania e Direitos Humanos, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/14626?locale=pt_BR. Acesso em: 07 out. 2021.

SILVA, Luiza Cristina Silva. **Currículo da nudez: relações de poder-saber na produção de sexualidade e gênero nas práticas ciberculturais de nude selfie**. 2018b. 135 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-B26MBS>. Acesso em: 07 out. 2021.

SILVA, Thereza Nardelli e. **“Seremos nosso porta-retrato e já estamos portando essa tela”**: miradas em nudes autopublicados no tumblr bucepowergang.. 2018c. 153 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Comunicação Social, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/30114>. Acesso em: 07 out. 2021.

SOARES, Rodrigo de Oliveira. **Redes sociais: como os adolescentes lidam com a vida na internet**. 2014. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2014.

SOUSA, Letícia de Mélo. **Slut Shaming e Porn Revenge: vivências de mulheres jovens e as repercussões para a saúde mental**. 2017. 73 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia Social, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/12168?locale=pt_BR. Acesso em: 07 out. 2021.

SYDOW, Spencer Toth; CASTRO, Ana Lara Camargo de. **Exposição pornográfica não consentida na internet: da vingança ao lucro**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

TRINDADE, Lorena de Andrade. **Pornografia de Vingança:** da vergonha à exposição positiva. 2017. 135 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://docplayer.com.br/65265948-Lorena-de-andrade-trindade-pornografia-de-vinganca-da-vergonha-a-exposicao-positiva.html>. Acesso em: 07 out. 2021.

Recebido em março de 2022

Aprovado em março de 2024